



Portaria Nº 2846/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 05 de junho de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 1008/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela ANOREG-PI realizado através do Ofício nº 33/2023 (4364067), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000064192-8;

CONSIDERANDO que o art. a Lei Complementar nº 266/2022 que atribuiu ao Corregedor do Foro Extrajudicial as competências afetas à fiscalização disciplinar, ao controle, à normatização e à orientação dos Serviços Notariais e de Registro;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes **PONTOS FACULTATIVOS** para as serventias extrajudiciais do Estado do Piauí:

I- No dia 09 de junho de 2023, em decorrência do feriado do dia 08 de junho de 2023 - Corpus Christi;

II- No dia 08 de setembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2023 - Independência do Brasil;

III- No dia 13 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2023 - Nossa Senhora Aparecida;

IV- No dia 20 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 19 de outubro de 2023 - Dia do Piauí;

V- No dia 03 de novembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2023 - Finados;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema.

Desembargador José Ribamar Oliveira
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 05/06/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4367206** e o código CRC **D3CD1791**.

23.0.000064192-8

4367206v5



Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), totalizando as diárias em **R\$ 2.611,00** (dois mil seiscentos e onze reais), ao servidor **Rafael Mendes de Brito**, Analista Judiciário - Apoio especializado - Médico Psiquiatra, matrícula nº 29493, lotado na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, pelo seu deslocamento à Cuiabá/MT, **a fim de participação da VI Jornada de Direito da Saúde, no período de 14/06/2023 a 17/06/2023**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 05/06/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.25. Portaria (SEAD) Nº 1217/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 10072 (4352628) e a Decisão nº 7911 (4368004), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000062695-3,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Camilla Oliveira Lima Marinho**, matrícula nº 28942, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 28/06/2023 a 07/07/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 05/06/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Nº 2846/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 05 de junho de 2023

Portaria Nº 2846/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 05 de junho de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria (Presidência) Nº 1008/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o pedido realizado pela ANOREG-PI realizado através do Ofício nº 33/2023 (4364067), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000064192-8;

CONSIDERANDO que o art. a Lei Complementar nº 266/2022 que atribuiu ao Corregedor do Foro Extrajudicial as competências afetas à fiscalização disciplinar, ao controle, à normatização e à orientação dos Serviços Notariais e de Registro;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes **PONTOS FACULTATIVOS** para as serventias extrajudiciais do Estado do Piauí:

I- No dia 09 de junho de 2023, em decorrência do feriado do dia 08 de junho de 2023 - Corpus Christi;

II- No dia 08 de setembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2023 - Independência do Brasil;

III- No dia 13 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2023 - Nossa Senhora Aparecida;

IV- No dia 20 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 19 de outubro de 2023 - Dia do Piauí;

V- No dia 03 de novembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2023 - Finados;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema.

Desembargador José Ribamar Oliveira

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 05/06/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4367206** e o código CRC **D3CD1791**.

23.0.000064192-8

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Processo Administrativo Fiscal nº 23.0.000050962-0

Despacho Nº 59862/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:4350649) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:4350539), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante no Ofício Nº 29274/2023 (Id:4269071) por efeito da quitação do crédito relacionado à Notificação de Lançamento Nº 41/2023 (Id:4297061) no valor atualizado de **R\$**